



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 27 de novembro de 2024

ANO LVII Nº 13.888

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.231, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia e exonera coordenador e preceptores do Programa de Residência Médica Municipal – COREME, nomeado pelo Decreto nº 19.892/2024, alterado pelo de nº 20.028/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15 e suas alterações, foi feita através do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelo de nº 20.028, de 10 de junho de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Bianca Galvão Valvassori, coordenadora do Programa de Pediatria, para desempenhar as atribuições contidas no art. 7º da Lei nº 8.194/15 e suas atribuições.

Art. 2º Ficam nomeados Felipe Conceição Ananias, Flávia Lacerda Rodrigues Azevedo Romano Cominetti, Paulo Roberto Falleiros Junior e Rafaela Agra de Castro, como preceptores no Programa de Pediatria; José Henrique Capelari da Costa, como preceptor no Programa de Urologia.

Art. 3º Exonera, a pedido, Gislaine Christofolletti Barone, como preceptora do Programa de Pediatria.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de novembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.185, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de GILMAR FELIPE DE OLIVEIRA E S/M MARIA IRENE OLIVEIRA, localizado na Estrada Rosa Francelina de Abreu, nº 1367, no Bairro Anhumas, neste Município, para futura construção do Emissário de Efluentes Tratado da ETE Anhumas.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de GILMAR FELIPE DE OLIVEIRA E S/M MARIA IRENE OLIVEIRA, localizado na Estrada Rosa Francelina de Abreu, nº 1367, no Bairro Anhumas, neste Município, para futura construção do Emissário de Efluentes Tratado da ETE Anhumas, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do Emissário de Efluentes Tratado da ETE Anhumas.

Proprietário: GILMAR FELIPE DE OLIVEIRA E S/M MARIA IRENE OLIVEIRA.

Local: Estrada Rosa Francelina de Abreu, nº 1.367 -
(a 1,2 km da Estrada Municipal Anhumas - Serrote).

Bairro: Anhumas Matrícula: 82.361 - 1º C.R.I.

Áreas: 504,82 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa - 504,82 m²

IMÓVEL: Terreno situado no Bairro Anhumas, em Piracicaba, ponto ‘1’, distante 59,95 metros do alinhamento predial da Estrada Rosa Francelina de Abreu nº 1.367, (a 1,2 km da Estrada Municipal Anhumas - Serrote), que assim se descreve: inicia no ponto ‘1’ de coordenadas 199028,061 e 7472461,353, deste segue em reta à distância de 8,15 metros e azimuth 270°33’34”, até encontrar o ponto ‘2’, de coordenadas 199019,911 e 7472461,433, deste deflete à direita e segue em reta à distância de 60,95 metros e azimuth 348°39’37”, até encontrar o ponto ‘3’, confrontando dos pontos ‘1’ ao ‘3’ com o imóvel da matrícula nº 82.361; deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,60 metros e azimuth 70°13’31”, até encontrar o ponto ‘4’, deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,62 metros e azimuth 69°39’47”, até encontrar o ponto ‘5’, deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,76 metros e azimuth 69°14’50”, até encontrar o ponto ‘6’, deste deflete à direita e segue em reta à distância de 1,14 metros e azimuth 69°22’35”, até encontrar o ponto ‘7’, deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,94 metro e azimuth 70°19’37”, até encontrar o ponto ‘8’, deste deflete à direita e segue em reta à distância de 1,03 metros e azimuth 72°28’58”, até encontrar o ponto ‘9’, deste deflete à direita e segue a distância de 1,00 metro e azimuth 72°52’16”, até encontrar o ponto ‘10’, deste deflete à direita e segue à distância de 0,96 metros e azimuth 80°41’10”, até encontrar o ponto ‘11’, deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,92 metros e azimuth 87°06’30”, até encontrar o ponto ‘12’, deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,21 metros e azimuth 95°25’56”, até encontrar o ponto ‘13’, confrontando dos pontos ‘3’ ao ‘13’ com o Ribeirão das Anhumas; deste deflete à direita e segue à distância de 63,17 metros e azimuth 168°47’00”, até encontrar o ponto ‘1’, início da presente descrição, confrontando dos pontos ‘13’ a ‘1’ com o imóvel da matrícula nº 82.361, encerrando assim o perímetro, com uma área de 504,82 metros quadrados.”

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse serviço de praticar os atos necessários para futura construção do Emissário de Efluentes Tratado da ETE Anhumas, em área total de 504,82m², objeto da matrícula nº 82.361, do 1º CRI.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 56.272,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 82.361, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigente para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE autorizado a cadastrar em seu ativo permanente o direito real a parte do imóvel de que trata este Decreto

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

PAULO ÂNGELO FRIAS
Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

84
c.**MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do Emissário de Efluentes Tratado da ETE Anhumas.

Proprietário: **GILMAR FELIPE DE OLIVEIRA E S/M MARIA IRENE OLIVEIRA.**

Local: Estrada Rosa Francelina de Abreu, nº 1.367 - (a 1,2 km da Estrada Municipal Anhumas - Serrote).

Bairro: Anhumas Matrícula: 82.361 - 1º C.R.I.

Áreas: 504,82 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**Instituição de Servidão Administrativa - 504,82 m²**

IMÓVEL: Terreno situado no Bairro Anhumas, em Piracicaba, ponto '1', distante 59,95 metros do alinhamento predial da Estrada Rosa Francelina de Abreu nº 1.367, (a 1,2 km da Estrada Municipal Anhumas - Serrote), que assim se descreve: inicia no ponto '1' de coordenadas 199028,061 e 7472461,353, deste segue em reta à distância de 8,15 metros e azimuth 270°33'34", até encontrar o ponto '2', de coordenadas 199019,911 e 7472461,433, deste deflete à direita e segue em reta à distância de 60,95 metros e azimuth 348°39'37", até encontrar o ponto '3', confrontando dos pontos '1' ao '3' com o imóvel da matrícula nº 82.361; deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,60 metros e azimuth 70°13'31", até encontrar o ponto '4', deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,62 metros e azimuth 69°39'47", até encontrar o ponto '5', deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,76 metros e azimuth 69°14'50", até encontrar o ponto '6', deste deflete à direita e segue em reta à distância de 1,14 metros e azimuth 69°22'35", até encontrar o ponto '7', deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,94 metro e azimuth 70°19'37", até encontrar o ponto '8', deste deflete à direita e segue em reta à distância de 1,03 metros e azimuth 72°28'58", até encontrar o ponto '9', deste deflete à direita e segue a distância de 1,00 metro e azimuth 72°52'16", até encontrar o ponto '10', deste deflete à direita e segue à distância de 0,96 metros e azimuth 80°41'10", até encontrar o ponto '11', deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,92 metros e azimuth 87°06'30", até encontrar o ponto '12', deste deflete à direita e segue em reta à distância de 0,21 metros e azimuth 95°25'56", até encontrar o ponto '13', confrontando dos pontos '3' ao '13' com o Ribeirão das Anhumas; deste deflete à direita e segue à distância de 63,17 metros e azimuth 168°47'00", até encontrar o ponto '1', inicio da presente descrição, confrontando dos pontos '13' a '1' com o imóvel da matrícula nº 82.361, encerrando assim o perímetro, com uma área de **504,82 metros quadrados.**

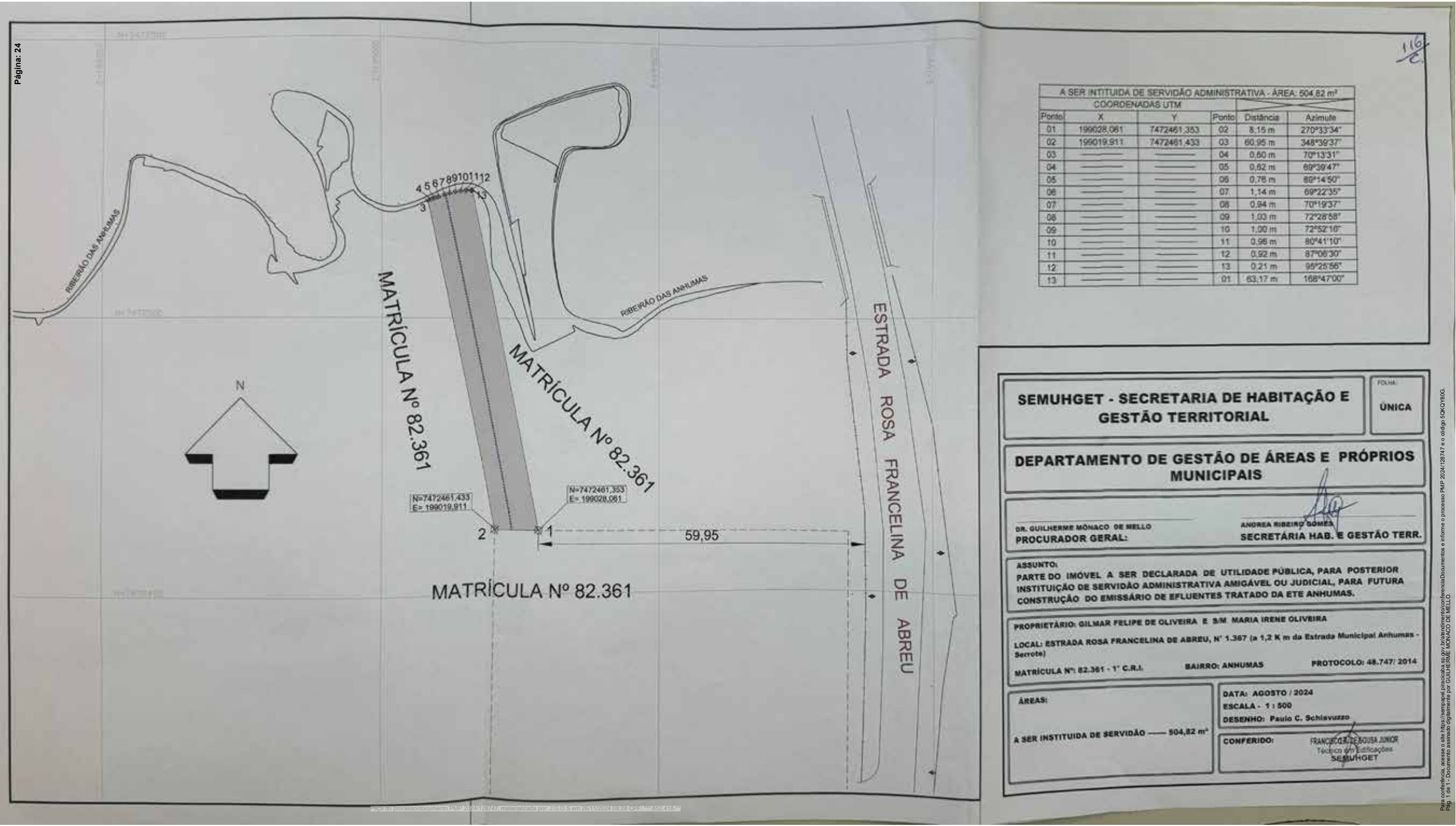
Piracicaba, 03 de maio de 2023.


Paulo César Schiavuzzo
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
DESENHISTA



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
o Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221





Assinaturas do documento

"9 Planta"



Código para verificação: **5QKQY80G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: ***.325.268-**) em 25/11/2024 às 15:18:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/08/2023 - 07:22:35 e válido até 24/08/2123 - 07:22:35.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/128747**

e o código **5QKQY80G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



95
S

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA N° 04 / 2024

PROTOCOLO: 48.747/2014
PROPRIETÁRIO: Gilmar Felipe de Oliveira e S/M Maria Irene Oliveira
LOCAL: Estrada Rosa Francelina de Abreu, N° 1.367
BAIRRO: Anhumas
FINALIDADE: Servidão administrativa
MATRÍCULA: 82.361 - 1º C.R.I.
ÁREA: Terreno – 504,82m²

Quadro de Homogeneização de Amostras
Os lotes avaliados estão inseridos no Bairro Anhumas



Amostra 01 em 11/01/2024



Amostra 02 em 11/01/2024



Amostra 03 em 11/01/2024



Terreno à venda, 500 m² por R\$ 56.000,00 - Anhumas - Piracicaba/SP

R\$ 35.000

Anhumas, Piracicaba

250 m²

Terreno no Bairro Anhumas

R\$ 25.000

Anhumas, Piracicaba

250 m²

Terreno a venda no Bairro Anhumas em Piracicaba

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/128747 e o código B24E2R9Y.



965

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Anhumas	acessoimoveis.net	500	Terreno	R\$ 56.000,00	R\$ 112,00
2	Anhumas	imovelweb.com.br	250	Terreno	R\$ 35.000,00	R\$ 140,00
3	Anhumas	imovelweb.com.br	250	Terreno	R\$ 25.000,00	R\$ 100,00
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (3))						R\$ 117,33
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 05% para menos						R\$ 111,47
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME MONACO DE MELLO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/128747 e o código B24E2R9Y.



93

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
504,82	111,47	56.272,28				56.272,28
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 01 de julho de 2.024.


Adriana Aparecida da Silva
Membro


Davi das Neves Calmon
Membro


Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME MONACO DE MELLO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/128747 e o código B24E2R9Y.



Assinaturas do documento

"10 Laudo de Avaliação"



Código para verificação: **B24E2R9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: ***.325.268-**) em 25/11/2024 às 15:18:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/08/2023 - 07:22:35 e válido até 24/08/2123 - 07:22:35.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/128747**

e o código **B24E2R9Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisLIVRO Nº2
REGISTRO GERALComarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

CNM: 111518.2.0082361-22

Matrícula
82.361Ficha
01

27 de janeiro de 2009

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, com 66.543,29m² ou 6,654 ha, ou ainda 2,750 alqueires, localizada no bairro de Anhumas, situada no Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: A referida área é delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia no ponto "M.4", cravado no vértice formado pelo Ribeirão de Anhumas e a Estrada Municipal que liga Anhumas a Ibitiruna, desse ponto segue em reta margeando a referida Estrada no sentido ao bairro de Anhumas com o rumo de 190°29'SW a distância de 215,75m (duzentos e quinze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "3C"; deflete a direita e segue com o rumo de 73°23'NW a distância de 137,81m (cento e trinta e sete metros e oitenta e um centímetros) até o ponto "3B"; deflete à direita e segue com o rumo de 58°22'NW a distância de 221,30m (duzentos e vinte e um metros e trinta centímetros) até o ponto "3A", que está cravado na margem do Ribeirão de Anhumas, confrontando desde o ponto "3C" com parte do mesmo imóvel (matrícula 82.362); deflete a direita e segue em curva com o raio de 29,42m (vinte e nove metros e quarenta e dois centímetros) a distância de 25,20m (vinte e cinco metros e vinte centímetros) até o ponto "3I"; deflete a direita e segue em curva com o raio de 63,20m (sessenta e três metros e vinte centímetros) até o ponto "3K" a distância de 42,18m (quarenta e dois metros e dezoito centímetros); deflete a direita e segue em curva com o raio de 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros) a distância de 21,56m (vinte e um metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "3L"; deflete a esquerda e segue em curva com o raio de 37,71m (trinta e sete metros e setenta e um centímetros) a distância de 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros) até o ponto "3M"; deflete a esquerda e segue com o rumo de 60°52'41" NE a distância de 15,92m (quinze metros e noventa e dois centímetros) até o ponto "3N"; deflete a esquerda e segue com o rumo de 54°33'00"NE a distância de 8,01m (oito metros e um centímetros) até o ponto "3O"; deflete a direita e segue em curva com o raio de 197,82m (cento e noventa e sete metros e oitenta e dois centímetros) a distância de 103,84m (cento e três metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto "3P"; deflete a direita e

continua no versoVisualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 111518.2.0082361-2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERALMatrícula
82.361Ficha
01
Verso**Comarca de Piracicaba**
Estado de São Paulo

segue em curva com o raio de 15,66m (quinze metros e sessenta e seis centímetros) a distancia de 26,29m (vinte e seis metros e vinte e nove centímetros) até o ponto "3Q"; deflete a esquerda e segue com o rumo de 27°56'21"SE a distancia de 8,97m (oito metros e noventa e sete centímetros) até o ponto "3R"; deflete a esquerda e segue com o rumo de 39° 18'12"SE a distancia de 8,66m (oito metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto "3S"; deflete a esquerda e segue com o raio de 3,10m (três metros e dez centímetros) a distancia de 8,97m (oito metros e setenta e sete centímetros) até o ponto "3T"; deflete a direita e segue em curva com o raio de 4,28m (quatro metros e vinte e oito centímetros) a distancia de 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) até o ponto "3U"; deflete a direita e segue em curva com o raio de 63,48m (sessenta e três metros e quarenta e oito centímetros) a distancia de 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros) até o ponto "3V"; deflete a direita e segue com o rumo de 28°55'31" SE a distancia de 12,00m (doze metros) até o ponto "3X"; deflete a esquerda e segue em curva com o raio de 43,61m (quarenta e três metros e sessenta e um centímetros) a distancia de 51,54m (cinquenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto "3Y"; deflete a direita e segue em curva com o raio de 12,00m (doze metros) a distancia de 14,70m (catorze metros e setenta centímetros) até o ponto "3W"; deflete a direita e segue com o rumo de 47°04'50"SE a distancia de 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "3Z"; deflete a esquerda e segue com o rumo de 57°06'46" SE a distancia de 20,26m (vinte metros e vinte e seis centímetros) até o ponto "4A"; deflete a esquerda e segue em curva com o raio de 41,00m (quarenta e um metros) a distancia de 32,38m (trinta e dois metros e trinta e oito centímetros) até o ponto "M.4", do ponto "3A" ao ponto inicial "M.4" margeia o ribeirão de Anhumas, confrontando na outra margem do referido Ribeirão com propriedade de Nicola do Marco, fechando assim o perímetro com **66.543,29m²** ou **6,654ha** ou ainda **2,750 alqueires**.

CADASTRO/INCRA: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA sob nº **6300550104305**, com a denominação de **Sítio Nossa Senhora Imaculada**,
continua ficha 2

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisLIVRO Nº2
REGISTRO GERALComarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

CNM: 111518.2.0082361-22

6/9

Matrícula
82.361Ficha
02

27 de janeiro de 2009

indicação para localização de imóvel **Bairro Anhumas**, módulo rural **40,0000ha**, nº de módulos rurais **030**, módulo fiscal **10,0000ha**, nº de módulos fiscais **1,22**, fração mínima de parcelamento **2,0000ha**, com área total de **12,2000ha**, nº do imóvel na Receita Federal nº 3.836.271-6, conforme CCIR para o exercício de 2003/2004/2005 ((em área maior), CEP 13400-970.

PROPRIETÁRIAS: ZENAIDE DE TOLEDO GIL, do lar (viúva de Mario Toledo Gil), RG 21.497.849-SSP/SP, CPF/MF 017.077.928-95, residente e domiciliada nesta cidade, na rua João Crisostomo, nº 290, CEP 13.401-310 e **ZELINDA DE TOLEDO GONZALES**, do lar, RG 21.796.055-SSP/SP, CPF/MF 115.438.058-09 e seu marido **JOÃO ESCARME GONZALES**, funcionário público estadual aposentado, RG 5.423.884-SSP/SP, CPF/ME 441.286.308-53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Professor Antonio Pinto Almeida Ferraz, nº 383, CEP 13.403-010, brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R. 27 de 26/12/1988, na matrícula nº 44.698, deste registro.
Protocolo nº 265.563 de 20/01/2009.

OSWALDO SETTEN
Escritor AutorizadoPAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

R. 1 - 27 de janeiro de 2009

DIVISÃO

Pela escritura de divisão datada de 22/01/2008, lavrada nas páginas 237/240 do livro nº 1.217, re-ratificada por outra de 15/01/2009, as páginas 159/163 do livro 1.265, pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, os proprietários, acima qualificados, **DIVIDIRAM** o imóvel objeto da matrícula de nº 44.698, deste Registro, extinguindo, assim, o condomínio existente entre eles, tendo sido atribuído **o imóvel objeto desta matrícula, a ZENAIDE DE TOLEDO GIL**, já qualificada, ao qual deram o valor de **R\$10.828,86**.

Protocolo nº 265.563, de 20/01/2009.

Valor venal atualizado: **R\$10.908,19**.OSWALDO SETTEN
Escritor AutorizadoPAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

continua no verso

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 111518.2.0082361-22

LIVRO Nº2
REGISTRO GERALMatrícula
82.361Ficha
02
Verso**Comarca de Piracicaba**
Estado de São Paulo**Av. 2 - 3 de dezembro de 2012****CADASTRO/INCRA**

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2006/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de **SÍTIO NOSSA SENHORA IMACULADA**, localizado no **BAIRRO DE ANHUMA, MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP**, código do imóvel rural nº **950.106.979.015-3**, módulo fiscal **10,0000 ha**, número de módulos fiscais **0,6600**; FMP **2,0000 ha**, área total **6,6000 ha**, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº **7.637.878-0**. CEP cadastrado **13400-970**.

Protocolo nº 310369 de 23/11/2012.

Sérgio Garrido
Escrevente
Paulo Roberto Gava
Substituto do Oficial**R. 3 - 3 de dezembro de 2012****COMPRA E VENDA**

Pela escritura datada de 19/10/2012, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro nº 1462, páginas 01/05, a proprietária **ZENAIDE DE TOLEDO GIL**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Capivari, nº 220, Jaraguá, CEP: 13401-290, já qualificada, transmitiu por compra e venda o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$ 80.000,00**, a **GHMAR FELIPE DE OLIVEIRA**, brasileiro, pedreiro, RG 7.855.779-3 SSP/SP, CPF/MF 827.595.618-87, e sua mulher **MARIA IRENE DE OLIVEIRA**, brasileira, aposentada por invalidez, RG 19.893.080-X-SSP/SP, CPF/MF 196.905.678-96, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Piracicaba, sem número, Tupi, CEP: 13428-418.

Valor constante no DIAT: R\$ 20.000,00

Protocolo nº 310369 de 23/11/2012.

Sérgio Garrido
Escrevente
Paulo Roberto Gava
Substituto do OficialVisualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural, convida os interessados, que estará procedendo com o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para a realização de atividades natalinas, na programação oficial do Natal 2024, a ser realizada no mês de dezembro de 2024, nas dependências do Parque da Rua do Porto, bem como em espaços alternativos propostos pela SEMAC.

O credenciamento será realizado de 28 de novembro a 11 de dezembro de 2024, através do envio por e-mail, para semac@piracicaba.sp.gov.br, dos documentos solicitados neste edital. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa de enquadre nos seguintes critérios:

ITEM 01 – Do Credenciamento
1.1 Poderão participar do presente credenciamento somente pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfacam as condições fixadas neste edital.

ITEM 02 – Dos documentos:
A documentação abaixo relacionada deverá ser enviada no e-mail semac@piracicaba.sp.gov.br, até 11 de dezembro de 2024.
Solicitação conforme anexo I deste edital
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Cópia do Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado no órgão competente e suas devidas alterações de reformulações.
Indicação do responsável para assinatura do termo de adesão

ITEM 03 – Da Aprovação
Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal da Ação Cultural aprovará o credenciamento.
Poderão ser credenciadas várias empresas para o evento, cabendo a SEMAC definir a participação de acordo com a contrapartida.

ITEM 04 – Da contrapartida
Em contrapartida à adesão ao credenciamento, o aderente/patrocinador terá direito de:
Divulgar sua empresa ou marca, de acordo com as condições estabelecidas pela SEMAC
Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do evento nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o evento.
Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Ação Cultural como realizadora do evento.

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 02/2024

(Nome da empresa), localizada à, nº, Bairro, Município de, inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, o sr..... (qualificação), portador do RG, e inscrito no CPF nº, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme item 2.2 do edital 02/2024. Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento “Natal 2024”, de acordo com as exigências e especificações do edital com a cota:

- () 01 – R\$ 30.000,00
() 02 – R\$ 50.000,00

Para assinatura do Termo de Adesão, indicamos o sr:
Nome:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Cargo que ocupa na empresa:
RG:
CPF:

Piracicaba, xx de xxxxxx de 2024

Assinatura do Responsável

COTAS DE PATROCÍNIO

COTA	VALOR	CONTRAPARTIDA	PAGAMENTO
01	R\$ 30.000,00	- Logo da PATROCINADORA em banner gigante na Ponte Estaíada; - Logo da PATROCINADORA em banner gigante na Ponte Pênsil; - Logo da PATROCINADORA em adesivos em abrigos de ônibus; - Logo da PATROCINADORA em backbus; - Logo da PATROCINADORA em faixas diversas; - Logo da PATROCINADORA em folders e panfletos; - Logo da PATROCINADORA em telão e na tela de água do espetáculo;	Em até 10 dias, em conta específica da Prefeitura a ser indicada pela SEMAC
02	R\$ 50.000,00	- Logo da PATROCINADORA em banner gigante na Ponte Estaíada; - Logo da PATROCINADORA em banner gigante na Ponte Pênsil; - Logo da PATROCINADORA em adesivos em abrigos de ônibus; - Logo da PATROCINADORA	Em até 10 dias, em conta específica da Prefeitura a ser indicada pela SEMAC

em backbus;
Logo da PATROCINADORA em faixas diversas;
Logo da PATROCINADORA em folders e panfletos;
Logo da PATROCINADORA em telão e na tela de água do espetáculo;
Espaço específico no dia do evento para divulgação da marca

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Concorrência Eletrônica nº 49/2024
Objeto Construção de área de alimentação no Varejão da Paulista. Data final de recebimento de propostas: 08/01/2025 às 13h30min. Abertura das propostas: 08/01/2025 às 14 horas.

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado(s) nos endereços eletrônicos:www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de novembro de 2024

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº226, 19 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 23/08/2024, PÁGINA 74

Onde se lê: “19 de agosto de 2024 a 14 de fevereiro de 2024”

Leia-se: “19 de agosto de 2024 a 14 de fevereiro de 2025”

PORTARIA Nº 226 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “PROFESSORA IRENE PERON DE OLIVEIRA DORTA”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal NILMA SODRÉ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 488.877.815-91 e portadora do RG 65.017.143-1 e do número funcional 23.4265, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor da Escola Municipal “Professora Irene Peron de Oliveira Dorta”, pelo prazo de 180 dias, no período de 19 de agosto de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 26 de novembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 485/2024

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Ovo Integral Desidratado.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 85,74
02	DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 85,74

Piracicaba, 26 de novembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	AMP	AMICACINA 250MG/ML (Sulfato), solução injetável intramuscular, ampola com 2ml.	R\$ 4,0499	R\$ 6.074,8500
11	3.000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 2,4700	R\$ 7.410,0000
12	1.000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 3ml.	R\$ 1,5030	R\$ 1.503,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.987,8500

Itens 01, 11, 12 – MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	18.000	FRA	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DEPOTÁSSIO 200MG, pó para solução injetável intravenosa.	R\$ 8,0000	R\$ 144.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 144.000,0000

Item 02 – EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.200	FRA	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, pó para solução injetável.	R\$ 4,1500	R\$ 4.980,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.980,0000

Item 04 – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	2.000	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML,solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 2,7900	R\$ 5.580,0000
06	200	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML,solução injetável, ampola com 2ml	R\$ 2,0190	R\$ 403,8000
				TOTAL DAATA:	R\$ 5.983,8000

Itens 05 e 06 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	100	FRA	DEXTROCETAMINA 50MG/ML (Cloridrato),solução injetável, frasco com 10ml.	R\$ 79,9900	R\$ 7.999,0000
09	3.000	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, solução injetável intravenosa, bolsa em sistema fechado com 100ml.	R\$ 8.2000	R\$ 24.600,0000
13	5.000	AMP	MORFINA10MG/ML (Sulfato),soluçãoinjetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,5000	R\$ 7.500,0000
15	25	AMP	TIOPENTAL 1G, pó para solução injetável, frasco-ampola.	R\$ 35,9900	R\$ 899,7500
				TOTAL DA ATA:	R\$ 40.998,7500

Itens 07, 09, 13 e 15 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	16.000	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 0,9500	R\$ 15.200,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 15.200,000

Item 08 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	4.500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML, solução injetável intravenosa, bolsa em sistema fechado com 100 ml.	R\$ 3,9500	R\$ 17.775,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.775,000

Item 10 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	45.000	AMP	TRAMADOL 50MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,1999	R\$ 53.995,5000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 53.995,5000

Item 16 – ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	300	FRA	CLARITROMICINA 500MG, pó liofilizado para solução injetável intravenosa.	R\$ 23,9582	R\$ 7.187,4600
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.187,4600

Item 17 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 551.140/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	1.700	FRA	CLARITROMICINA 500MG, pó liofilizado para solução injetável intravenosa.	R\$ 25,4000	R\$ 43.180,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 43.180,0000

Item 18 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PROCESSO Nº 556.501/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos (insulinas)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2	FRA	GLUCAGEN. Injetável: Pó liofilizado e diluente. A embalagem de GlucaGen® contém, para dose única, um frasco com GlucaGen (1 mg/1 UI de glucagon sob a forma de cloridrato liofilizado) e uma seringa estéril, descartável, pré-carregada com diluente (1 ml de água estéril).	R\$ 121,70	R\$ 243,40
03	55	UNI	INSULINA ASPARTE -FIASP: 100UI/ml, solução injetável, penfil, com 3ml cada.	R\$ 28,90	R\$ 1.589,50
04	450	UNI	INSULINA ASPARTE -NOVORAPID: 100U/ml, solução injetável, pré-preenchidos com 3ml, para utilizar com agulhas de tampa curta (flexpen)	R\$ 28,89	R\$ 13.000,00
05	40	UNI	INSULINA ASPARTE-NOVORAPID: 100UI/ml, solução injetável, penfil com 3ml cada, para ser utilizada na caneta Novopen	R\$ 29,85	R\$ 1.194,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 16.026,90

Itens 01, 03, 04 e 05 – Dakfilm Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PROCESSO Nº 556.501/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos (insulinas)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	31	FRA	INSULINA ASPARTE -FIASP: 100UI/ml, solução injetável, frasco, 10mL cada	R\$ 111,00	R\$ 3.441,00
06	400	UNI	INSULINA DEGLUDECA -TRESIBA: caneta descartável pré-preenchida, contendo 3ml de solução injetável.	R\$ 103,66	R\$ 41.464,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 44.905,00

Itens 02 e 06 – Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PROCESSO Nº 556.501/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos (insulinas)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	1.500	UNI	INSULINA GLARGINA -LANTUS SOLOSTAR: embalagem com 01 caneta descartável pré-preenchida, injetável, contendo 3ml	R\$ 99,99	R\$ 149.985,00
				TOTAL	R\$ 149.985,00

Item 08 – Gemeli Medical Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PROCESSO Nº 556.501/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos (insulinas)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	110	UNI	Insulina lispro (25% de insulina lispro e 75% de insulina lispro protamina): refil contendo 3mL em concentração de 100U/mL.(HUMALOG MIX 25)	R\$ 43,03	R\$ 4.733,30
				TOTAL	R\$ 4.733,30

Item 09 – Interlab Farmacêutica Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PROCESSO Nº 556.501/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos (insulinas)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	3.864	UNI	INSULINA GLARGINA , solução injetável 100UI/ml carpule de vidro 3ml ou caneta pré- preenchida.	R\$ 26,50	R\$ 102.396,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 102.396,00

Item 10 – Techpharma Hospitalar Comércio, Importação E Exportação Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PROCESSO Nº 556.501/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos (insulinas)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	3.036	UNI	INSULINA GLARGINA , solução injetável 100UI/ml carpule de vidro 3ml ou caneta pré- preenchida	R\$ 46,79	R\$ 142.054,44
				TOTAL DA ATA:	R\$ 142.054,44

Item 13 – L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO Nº 2023/568.161
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (CANABIDIOL)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	45	FRA	CANABIDIOL - Charlotte’s Web Original Formula (Extrato Rico em Canabidiol) - 5000mg/100mL	R\$ 2.060,00	R\$ 92.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 92.700,00

Item 01 – FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, COMUNICAR à empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 08.297.473/0001-04, de que a guia de multa referente ao Processo Administrativo nº 133.694/2021 - PE 526/2021 está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.

Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 15:50.

Nome/Notificação
Jurandir Rodrigues - 954/2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 361 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 46225/2021, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2024: Notificação de Lançamento Nº 90515, Auto de Infração Nº 90447, Auto de Infração Nº 82535, Auto de Infração Nº 82536.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2024

CONTRIBUINTE:
REDE LOCAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
RUA/AVN RUA SANTO INÁCIO DE LOYOLA, 111 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP
CEP 13411-081 -CNPJ 06.227.913/0004-74 - CPD 673221 - OS 3484/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 362/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 18635/1988, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/11/2024:Auto de Infração Nº 82552.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/11/2024

CONTRIBUINTE:
EMBRA PROMOTORA DE VENDAS S/C LTDA. ME.
RUA/AVN RUA MORAES BARROS, 802 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-356 -CNPJ 56.977.721/0001-00 - CPD 308602 - OS 5263/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599/2023.
PROCESSO Nº 2023/514.815.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	400	Unid.	Protetor auricular tipo plug , confeccionado em silicone, formato cônico com três flanges de dimensões variaveis, tamanho único com cordão de algodão	R\$ 1,10	R\$ 440,00
08	100	Unid.	Óculos De Proteção fumê Leopardo armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula.	R\$ 3,10	R\$ 310,00
12	100	Par	Luva tricotada e pigmentada 4 fios Confeccionada com algodão e poliéster, Pigmentada de PVC na palma das mãos e nos dedos, Punho com elástico.	R\$ 2,05	R\$ 205,00
34	10	Par	Botina, fechamento em alástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, plmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado em poliuretano bidensidade com propiedade anti-derrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível Nº 38	R\$ 53,90	R\$ 539,00
35	50	Par	Botina, fechamento em alástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, plmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado em poliuretano bidensidade com propiedade anti-derrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível Nº 39	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
36	80	Par	Botina, fechamento em alástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, plmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado em poliuretano bidensidade com propiedade anti-derrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível Nº 40	R\$ 53,90	R\$ 4.312,00
37	80	Par	Botina, fechamento em alástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, plmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado em poliuretano bidensidade com propiedade anti-derrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível Nº 41	R\$ 53,90	R\$ 4.312,00
38	80	Par	Botina, fechamento em alástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, plmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado em poliuretano bidensidade com propiedade anti-derrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível Nº 42	R\$ 53,90	R\$ 4.312,00
39	60	Par	Botina, fechamento em alástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, plmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado em poliuretano bidensidade com propiedade anti-derrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível Nº 43	R\$ 53,90	R\$ 3.234,00
40	30	Par	Botina, fechamento em alástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, plmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado em poliuretano bidensidade com propiedade anti-derrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível Nº 44	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
41	50	Unid.	Colete de sinalização refletivo tipo X, tamanho G, é confeccionado em PVC fluorescente na cor laranja com 5 centímetro de largura, faixa refletiva em toda a extensão da fita com 2 centímetros de largura, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	R\$ 9,45	R\$ 472,50
44	400	Unid.	Fita zebrada para isolamento de área, nas cores preto e amarelo, medindo 7cm de largura por 200 metros de comprimento, com espessura de 3 micras	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00

48	30	Unid.	Cilindro canalizador de tráfego, empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura aproximada de 116 mm, peso entre 7 e 8 Kg com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm de altura x 62 cm de lado externo e 50 cm de diâmetro interno, cavidade com 19 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 400 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fiação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644, dispostas rentes ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.692.	R\$ 382,00	R\$ 11.460,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 37.088,50

Itens 06, 08, 12, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44 e 48 – MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599/2023.
PROCESSO Nº 2023/514.815.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
46	70	Unid.	Cone emborrachado 75cm Laranja/Branco para sinalização viária confeccionado em PVC extraflexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UV, translúcido a fim de possibilitar iluminação interna, altura máxima de 750mm peso entre 3 e 4 Kg, com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O tipo deverá ser flexível com abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para enaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo aproximadamente 400 x 400 mm (+/- 5 mm), onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base deverá ser plana, sem desigualdades de nível, e possuir 8 sapatas, sendo 4 nos cantos e 4 distribuidas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de duas faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644. O cone deve estar de acordo com a NBA 15.071	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.300,00

Item 46 – TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO CENTRO COMUNITÁRIO DO JUPIÁ

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas da manhã, na Rua Umberto Provenzano, s/nº, Jardim Parque Jupιά, realizou-se uma reunião convocada pelas Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e de Esportes, Lazer e Atividade Motora, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, no dia 22/11/2024, pág. 17. A reunião teve como objetivo discutir a situação da Associação de Moradores do Centro Comunitário e do Salão de Festas anexo ao campo de futebol, com pauta voltada à regularização da entidade e gestão dos espaços públicos. A reunião foi presidida e secretariada por Euclidia M. B. L. Fioravante, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Estiveram presentes 17 moradores da comunidade, os quais assinaram a lista de presença que será anexada a esta ata. Os pontos discutidos na reunião foram: Situação de irregularidade da Associação de Moradores, sem diretoria registrada em cartório desde 2019; Suspensão do Termo de Permissão de Uso Precário do Centro Comunitário e do Salão de Festas, devido ao descumprimento de obrigações legais; Apresentação do Sr. Maicon M. B. da Silva Scarabel, sobre a situação da Associação, desde o término de seu mandato, e proposta de nomeação como administrador provisório; Discussão e encaminhamentos sobre a regularização jurídica e administrativa da entidade. A Sra Euclidia M. B. L. Fioravante abriu a reunião apresentando os motivos da convocação, destacando a importância de regularizar a situação da Associação de Moradores para garantir a continuidade das atividades comunitárias. Informou que, desde 2019, não há registro de diretoria ativa em cartório, o que impossibilita a gestão legítima da entidade e que, apesar de orientações e esforços realizados por ela pessoalmente, a situação permaneceu sem solução. Explicou que, devido à irregularidade persistente, o Termo de Permissão de Uso Precário está suspenso, e os espaços serão administrados temporariamente pelos órgãos municipais responsáveis: SMADS e SELAM, porém, sem prejuízo das atividades desenvolvidas nesses espaços. Esclareceu, ainda, que uma ação judicial será ingressada, para nomeação de administrador provisório e para garantir a regularização da Associação, conforme determina o artigo 49 do Código Civil. No entanto, prezando pela participação social e democrática, o objetivo da reunião é que os associados possam participar dessas decisões inclusive sugerindo encaminhamentos possíveis. Pedindo a palavra, o Sr. Maicon Michel Barbosa da Silva Scarabel, último presidente registrado legalmente, realizou uma explanação detalhada sobre a situação jurídica e administrativa da Associação de Moradores desde o término de seu mandato, em 2017. Ele destacou que a entidade está sob sua representação legal desde 2015, com registros e obrigações legais cumpridos até o término de seu mandato em 2017; houve novas eleições para o mandato 2017-2019, mas a diretoria eleita não regularizou a entidade na esfera federal e cartorial; as eleições subsequentes foram realizadas de forma irregular, com chamamentos sem legitimidade, descumprindo o Estatuto da entidade. Ressaltou que o Estatuto prevê mandatos de dois anos (artigo 17), e a ausência de registros legais perpetuou irregularidades por sete anos. O Sr. Maicon propôs que: 1) Ele seja nomeado administrador provisório para reorganizar a situação jurídica da entidade e regularizar suas obrigações junto ao registro civil e à Receita Federal; 2) Ele assumiria a gestão com responsabilidade pela manutenção do espaço e despesas ordinárias, abstendo-se de atos que impliquem alienação ou oneração do patrimônio; 3) Ele conduziria a reformulação do Estatuto para adequá-lo às disposições legais atuais, com posterior convocação de Assembleia, para aprovação das alterações estatutárias e posteriormente convocação de eleições legítimas; 4 - Assume o compromisso de fazer a prestação de contas mensalmente. O Sr. Maicon solicitou que a proposta fosse submetida à votação, para que, se aprovada pela maioria absoluta, ele pudesse dar início imediato aos trabalhos como administrador provisório. Iniciadas as discussões, o advogado Sr. Vicente Jerônimo de Oliveira Junior apontou que a Secretaria, enquanto órgão público, talvez não tivesse legitimidade para ingressar com ação judicial para nomeação de um administrador provisório de uma entidade privada. Segundo ele, tal ação deveria ser proposta pelos próprios membros da associação, ou seja, os moradores do bairro. Ele sugeriu ainda que fosse realizada uma eleição antes de qualquer alteração estatutária. O Sr. José Álvaro Sargaço sugeriu que fosse realizada imediatamente uma eleição para uma nova diretoria, que se responsabilizaria por regularizar a situação da entidade e foi questionado pelo Sr. Carlos Eduardo L. Castro sobre a viabilidade dessa alternativa, alertando que uma nova eleição, caso realizada sem regularização prévia, poderia ser invalidada, acarretando mais atrasos. Ele mencionou que experiências anteriores mostraram que essa situação já havia ocorrido, gerando prejuízos para a continuidade administrativa da entidade. O Sr. Adalberto Gonçalves questionou se as irregularidades a partir de 2019 poderiam ser atribuídas à negligência do Sr. Maicon Scarabel. Em resposta, o Sr. Maicon Scarabel esclareceu que, ao término de seu mandato, entregou toda a documentação necessária ao presidente eleito, o Sr. José Álvaro Sargaço, que teria a responsabilidade de atualizar o registro na Receita Federal, mas não o fez. O Sr. Vicente Jerônimo confirmou a veracidade desse relato. A Secretária Euclidia Fioravante concordou com o Sr. Vicente sobre a pertinência de que a ação judicial fosse ajuizada pelos moradores e indagou se ele, enquanto advogado, poderia assumir, de forma voluntária, essa responsabilidade. Com a concordância do Sr. Vicente, foi proposta uma votação sobre esse encaminhamento, que foi aprovada por unanimidade. A Sra. Euclidia colocou em votação o nome do Sr. Maicon Scarabel como administrador provisório, conforme os motivos elencados em sua explanação. Diante de dúvidas, foi aberta a oportunidade para que outros moradores se candidatassem, e o Sr. Adalberto manifestou interesse. Após votação, o Sr. Maicon obteve 12 votos, sendo indicado como administrador provisório. Decisões e Encaminhamentos: 1) Administrador provisório: O Sr. Maicon foi eleito para ser indicado como administrador provisório da entidade, com o compromisso de regularizar sua situação jurídica e administrativa. 2) Comissão de acompanhamento: Uma comissão foi formada para acompanhar os atos do administrador provisório, composta pelos seguintes moradores: Carlos Eduardo, Vera, Sebastião, Valter, Valdecir, Adalberto, Antonio Vieira, Lindomar e Cláudia; 3) Tesoureiro: O Sr. Carlos Eduardo L. Castro foi indicado como tesoureiro e será responsável pela administração das receitas e despesas, utilizando a conta bancária da entidade (CNPJ 55.340.491/0001-01, Banco Cora SCD nº 403, Agência 001, Conta 5397019-3); 4) Entrega de Chaves: Ficou acordado que o Sr. Adalberto entregará, até o dia 29/11, as chaves do Centro Comunitário e Salão Social ao Sr. Maicon Scarabel ou à Sra. Maria Vera, exceto a chave do espaço usado pela escolinha de futebol, que permanecerá com o Sr. Lindomar. 5) Reunião da Comissão: Uma reunião da comissão foi agendada para o dia 30/11, às 9:00 horas, no Centro Comunitário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos. Esta ata foi lavrada por Euclidia M. B. L. Fioravante, lida e aprovada por todos os presentes, sendo assinada pela Secretária Municipal, e pelos membros da comissão provisória.

Euclidia M. B. L. Fioravante
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Membros da Comissão:
Maicon M. B. da Silva Scarabel
Carlos Eduardo L. Castro

Anexo: Lista de Presença (17 assinaturas).

2024-2025



Reunião Associação Centro Comunitário Jupiá, Glebas Califórnia-
Região. Dia 23/11/2024 - 10h - Rua Umberto Provenzano, s/n.

LISTA DE PRESENÇA		DATA: 23/11/2024
NOME	Telefone	ASSINATURA
1 SEBASTIÃO ANT. BARGOSA FILHO	983651004	
2 Maria Vera D. Moraes	971303537	
3 Antonio V. Porto	986117110	
4 João Carlos Gomes Ramalho	986011100	
5 Antônio Paçaro	996928429	
6 Leopoldo V. Porto	992313107	
7 Major Estanislau de S. S. S.	19988611111	
8 Sindamar A. de Souza	19996044543	
9 CARLOS EDUARDO LUCAS CASTRO	(19) 97116-3865	
10 MARCOS SCARANO	19-99348-8055	
11 WILSON VILLIATI	19 99783 19 51	
12 Ademir José Lucentini	19 982940749	
13 Fláudia Fernanda Louca Godey	19 993422008	
14 J. de S. S. S.	19993057795	
15 ADALBERTO Gonçalves	19981687980	
16 Valdeci B. Pereira	19 998988958	Valdeci B. Pereira
17 Vicente J. J. J.	991560376	
18		

Rua: Joaquim André, 895 - Paulista - 13400-850 - Piracicaba/SP - Telefone: 3434.0461 / 34347137
cmas@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

REF: Terminal Vila Sônia Boxes - CONVOCAÇÃO

Interessado: VALERIA SEVERINO JACOB

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Cor-
rea Barbosa, 2233 – Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) no Térreo 01 – Chácara Nazareth até
05(cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicitação
de um Ponto junto ao Terminal Vila Sônia Boxes.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.
Favor comparecer munido dos seguintes documentos:
01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Cópia RG e CPF;
Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessado, qualificação civil e último
registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o
requerente encontra-se desempregado);
Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)
Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando APTO A MANIPULAR
ALIMENTOS.
AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DO ORIGINAL,
PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

LETÍCIA BISETTO MORAL
Chefe do Setor de Economia Informal

PROCURADORIA GERAL

3º Termo Aditivo ao Contrato - Contratada: PAVINC CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 14.062.611/0001-79 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2024.000.000.094
Código Ajuste nº 2024.000.000.603
Contrato nº 0689/2024.
Proc. Digital nº 2023/544.770
Licitação: Concorrência nº 58/2024.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias
do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III (Lote D).
Valor: R\$ 19.770.346,00 (Dezenove milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 06/05/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.477
Aditivo nº 689/2024 – 3.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 22/11/2024.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0002-93 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.114
Código Ajuste nº 2024.000.001.387
Contrato nº 1758/2024.
Proc. Digital nº 2023/540.191.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 076/2024 (válida até 25/02/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 19.921,50 (Dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 25/11/2024.

Contratada: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES LTDA. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 1753/2024.
Proc. Digital nº 2024/78.556.
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Prestação de serviços de home care com equipe multiprofissional especializada, em
atendimento a mandado judicial.
Valor: R\$ 494.325,90 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e
noventa centavos).
Prazo: 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório.
Data: 25/11/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DELICIAS DO CHEFF ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. – CNPJ nº 27.411.162/0001-79 (SEMAD)
Código Licitação nº 2023.000.003.034
Código Ajuste nº 2024.000.000.061
Contrato nº 0051/2024.
Proc. Digital: nº 2023/519.817.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 581/2023.
Objeto: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás, durante o exercício de 2024.
Valor: R\$ 115.873,55 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 23/01/2024.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.479
Aditivo nº 0051/2024 - 3.
Valor Acrescido: R\$ 17.932,11 (Dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos),
correspondentes a aproximadamente 15,47% do valor do contrato original.
Data: 22/11/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA. – CNPJ nº 56.373.491/0001-70 (SEMGOV)
Código Licitação nº 2023.000.003.035.
Código Ajuste nº 2024.000.000.016.
Contrato nº 0015/2024.
Proc. Digital nº 2023/526.429.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 587/2023.
Objeto: Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária na cidade
de Piracicaba – mínima de
05 (cinco) dias por semana – para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de
Piracicaba, no âmbito municipal.
Valor: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/01/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.478
Aditivo nº 0015/2024 – 1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais).
Data: 25/11/2024.

Contratada: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA. – CNPJ nº 38.436.547/0001-07 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.298
Código Ajuste nº 2024.000.001.386
Contrato nº 1756/2024.
Proc. Digital nº 2024/46.341.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 317/2024.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condi-
cionado, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 717.900,00 (Setecentos e dezessete mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/11/2024.

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – COO- PARDENSE – CNPJ nº 10.792.350/0001-91 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1759/2024.
Proc. Digital nº 2024/68.407
Chamada Pública nº 03/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009.
Objeto: Aquisição de suco integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,
para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor: R\$ 176.952,05 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/11/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 145.624/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural.
Objeto: Apresentação da “Carreta Show do Tubinho” no 28 de novembro às 19h30, no acendi-
mento das Luzes de Natal da passarela Pênsil da Rua do Porto, como parte da programação de
natal da cidade.
Contratada: JOSÉ AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR (Circo de Teatro Tubinho) - CNPJ nº 07.396.092/0001-10.
Valor contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: Até a realização das apresentações.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 762/2024.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural (Decreto
Municipal nº 19.416/2023) e pautado na documentação constante do referido processo admin-
istrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba,
em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 97.737/2020
Recorrente: OSM Participações e Arrendamento Rural S/A
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano
Conselheira de 1ª vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério
Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Apare-
cida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima,
Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e julgar procedente o Recurso de Ordinário
para declarar a não incidência do IPTU, referente ao ano de 2020 do imóvel inscrito no CPD
1610924. Da Conselheira de 1ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Voto: Neste
sentido, ACOMPANHAMENTO EM PARTES o voto do íncio Conselheiro, Sr. Vicente Sachs Milano de fls.
270/271, no que se refere ao DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do exercício de 2020
para a área com atividade rural e INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA daquele imposto para a área
com atividade comercial e, com isto, alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de
fl. 98. Votou com o Conselheiro Relator a Conselheira Rosana. Votaram com a Conselheira de 1ª
vista os Conselheiros: Sidnei, José Carlos, Thiago, Andréa, Ivanjo, Marcos, Reginaldo, Fabiano e
José Coral. Decisão: Dado Provimento Parcial por Maioria Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 97.737/2020
OSM Participações e Arrendamento Rural S/A
Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 955, 2º andar, Sala 4
Loteamento Santa Rosa – Piracicaba/SP
CEP: 13.414-157

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 51.517/2023
Recorrente: Fazenda Macabá
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto Ad Hoc Andréa Lima

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, VOTO para CONHECER do Recurso Ordinário (fls. 255-262) e, no mérito, DAR PROVIMENTO, posto isso, que a decisão de Primeira Instância (fl. 251) seja alterada para DEFERIR a ISENÇÃO do IPTU/2023. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 51.517/2023
Agropecuária Furlan S/A
Endereço: Rodovia SP 304 KM 143,50 – Caixa Postal 127
Alambari – Santa Bárbara D'Oeste/SP
CEP: 13.420-970

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.012/2023
Recorrente: Maria Maicira Mantelatto
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto Ad Hoc Andréa Lima

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, VOTO para CONHECER do Recurso Ordinário (fls. 50-82) e, no mérito, DAR PROVIMENTO, posto isso, que a decisão de Primeira Instância (fl. 45) seja alterada para DEFERIR a ISENÇÃO do IPTU/2023. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 74.012/2023
Fernando Ribeiro
Endereço: Rua Professora Rozany Martins de Barros Jorge, 36
Água Branca – Piracicaba/SP
CEP: 13.426-012

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 4.129/1992
Recorrente: Borges, Dias, Caniçais e Martins Advogados Associados S/C
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Taxa de Poder de Polícia
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto Ad Hoc Andréa Lima

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, VOTO para CONHECER do Recurso Ordinário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, posto isso, que a decisão de Primeira Instância (fls. 380) seja MANTIDA, A FIM DE INDEFERIR O PEDIDO DE “DISPENSA E RESTITUIÇÃO” feito pelo contribuinte. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 4.129/1992
Borges Neto e Barbosa de Barros – Sociedade de Advogados
Endereço: Avenida Brasil, 895
Jardim Europa – Piracicaba/SP
CEP: 13.416-530

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 2024/045688
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Cláudio César Juscelino Furlan
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 2024/034265
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Inês Helena Diehl Coleti
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 49.683/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Comadal Administração de Bens e Empreendimentos Civis Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 49.763/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Mantelato III
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 49.766/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Mantelato
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 68.508/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio da Voinha
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.571/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Fransnelli
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.127/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 65.645/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Matão
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.042/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Itaperu
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.643/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São João
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.122/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santa Vitória I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.404/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Sebastião
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 41.478/2010
Recorrente: Carolina Gomes ME
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Taxa de Licença do Poder de Polícia
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc José Carlos Ferreira Neto

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Assim, pauto o presente para relatar que no Pedido de Isenção de Taxas, voto pelo CONHECIMENTO do recurso, e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo-se a DECISÃO de 1ª. Instância Administrativa pelo INDEFERIMENTO da não incidência, mantendo-se o lançamento da cobrança de Taxas Decorrentes do Poder de Polícia. S.M.J. era o que tínhamos a relatar. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 41.478/2010
Carolina Gomes ME
Endereço: Avenida Dona Lídia, 601, Sala 01
Vila Rezende – Piracicaba/SP
CEP: 13.405-235

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 200.238/2019
Recorrente: Gleison Esneder Manicardi
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Revisão de Lançamento
Conselheiro Relator: José Coral
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon Ad Hoc José C. Ferreira Neto

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPPU - DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Assim sendo, conheço o recurso ordinário interposto pela recorrente, para, no mérito, dar parcial provimento, devendo a área total do imóvel ser reajustada para 382,65 m², e além disso, o padrão de uso configurar-se como sendo de “ Residencial Médio”. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON AD HOC JOSÉ CARLO FERREIRA NETO. Voto: Em atenção à prova nos autos voto acompanhando o Relator acolhendo a proposta de julgamento, para que seja julgado pelo Parcial Provimento reduzindo a área de cálculo e ajustando para 382,65 m² de Residencial Médio. Decisão: Dado Provimento Parcial por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 200.238/2019
Gleison Esneder Manicardi
Endereço: Avenida Eurico Gaspar Dutra, 440
Cecap – Piracicaba/SP
CEP: 13.421-450

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.274/2023
Recorrente: Ideário Empreendimentos e Participações Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: José Carlos Ferreira Neto
Conselheiro de 1ª vista: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, voto pelo desprovimento à pretensão contida no Recurso Ordinário em desacolhimento à isenção de IPTU sobre o imóvel: “matrícula nº33.274 registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba (SP), com área de 12.500,00 m² (1,25 ha), cadastro Setor 17, Quadra 0166, Lote 1103, Sub-lote 0000 e CPD 161.659-8”. Procedo pela revogação da suspensão da cobrança com a orientação de imediata incidência da cobrança do IPTU, sem prejuízo de a incidência de juros de mora e atualização monetária, desde o vencimento até o efetivo pagamento. Do Conselheiro de 1ª vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI. Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2023. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Andréa, Rosana, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 74.274/2023
Jefferson Goularte Advocacia
Endereço: Rua General Goes Monteiro, 125
Jardim Elite – Piracicaba/SP
CEP: 13.417-381

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.394/2022
Recorrente: Ana Cristina Meireles de Mattos Marcondes
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto
Conselheiro de 1ª vista: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, por descumprir exigência do inciso X, do § 1º, do art. 2º do Decreto nº 17.049/2017, VOTO para CONHECER do Recurso Ordinário (fls. 62, 69-99) e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, posto isso, que a decisão de Primeira Instância (fls. 59) seja MANTIDA para INDEFERIR a ISENÇÃO do IPTU/2022. Do Conselheiro de 1ª vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI. Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2022. Votou com a Conselheira Relatora o Conselheiro Sidnei. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: José Carlos, Thiago, Rosana, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 64.394/2022
Ana Cristina Meireles de Mattos Marcondes
Endereço: Travessa Pedro Ometto, 38
Jardim Europa – Piracicaba/SP
CEP: 13.416-420

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 148.340/2022
Recorrente: Chácara Arabella
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: José Coral
Conselheiro de 1ª vista: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheira de 2ª vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Assim sendo, CONHEÇO o recurso ordinário interposto pelo Recorrente para, no mérito, dar PROVIMENTO, determinando-se a ISENÇÃO DO IPTU/2020 para o imóvel inscrito no CPD nº 160.646-5. Do Conselheiro de 1ª vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI. Voto: Trata o presente pedido de recurso ordinário, interposto pelo contribuinte que protocolou o requerimento de solicitação de isenção de IPTU de 2020, para o imóvel com área de 45,09 ha, localizado no Bairro Dois Corregos, matriculado junto ao 2º. C.R.I. de Piracicaba sob n 35.141, cadastrado pela Divisão de Cadastro Técnico no Setor 66, Quadra 0024, Lote 0082, Sub/lote 0000. S.M.J. era o que tínhamos a relatar. Ante o exposto, adoto o voto na íntegra do ilustríssimo conselheiro José Coral. Da Conselheira de 2ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Voto: Após análise dos autos, voto para acompanhar a decisão de primeira instância, a fim de manter a intempestividade do recurso. É como voto. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: José Carlos, Vicente, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Fabiano. Votaram com a Conselheira de 2ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Andréa e Rosana. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 148.340/2022
Maria Lúcia Kfouril Brasil
Endereço: Rua Moraes Barros, 792
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-356

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 50.605/2022
Recorrente: Sítio Dois Córregos
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de 2022 ao Imóvel Rural CPD 157.101-5, reformando a decisão em primeira instância administrativa, concedendo a Isenção de IPTU para o ano de 2022. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 50.605/2022
Otilia Tolotti Setten
Endereço: Rua Governador Pedro de Toledo, 2157, Ap. 71
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-075

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 466ª sessão realizada na data de 21/10/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 61.178/2023
Recorrente: Sítio Bela Vista
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Andréa Lima, Arnaldo Antônio Bortoletto, José Carlos Ferreira Neto e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de 2023 ao Imóvel Rural CPD 134502.8, reformando a decisão em primeira instância administrativa, concedendo a Isenção de IPTU para o ano de 2023. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 61.178/2023
Julio Antonio Nazato
Endereço: Rua Mathias Schimidt, 180
Vila Monteiro – Piracicaba/SP
CEP: 13.418-475

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 126/2024 - PROCESSO N. 2024/024780

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/12/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 03/12/2024, às 09:00h, até 03/12/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 26 de novembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 126/2024 - PROCESSO N. 2024/024780

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/12/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 03/12/2024, às 09:00h, até 03/12/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 26 de novembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 128/2024 - PROCESSO N. 2024/025502

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOIA PARA TANQUE CAMINHÃO RANDON (450). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/12/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 05/12/2024, às 09:00h, até 05/12/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 26 de novembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1º GERAL	VICTOR SIQUEIRA RODRIGUES	CONVOCADO
1º GERAL	VICTOR SIQUEIRA RODRIGUES	DESISTÊNCIA
2º GERAL	DIEGO MORAES MULLER	CONVOCADO
2º GERAL	DIEGO MORAES MULLER	DESISTÊNCIA
3º GERAL	WILLIAM DA SILVA SANTOS	CONVOCADO

Piracicaba, 25 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023 CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
32º GERAL	DAVI GONÇALVES FIRMINO	DESISTÊNCIA

Piracicaba, 25 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000068/2024;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E LANCHES Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro William Bernardo Tarelho, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 000068/2024 às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA	R\$ 4.739,80
2	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA	R\$ 11.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.539,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000072/2024;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK). Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Alana Fernandes, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 000072/2024 às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA	R\$29.999,28
VALOR TOTAL		R\$ 29.999,28

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Piracicaba, data da assinatura digital.

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/021674
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000074/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA . Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/021674, Pregão eletrônico n.º 000074/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.	R\$ 53.084,48
2	HIDRO-SANE COM. E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	R\$ 41.300,00
3	HIDRO-SANE COM. E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	R\$ 3.531,22
4	HIDRO-SANE COM. E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	R\$ 2.970,92
5	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.	R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 370.886,62

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Piracicaba, data da assinatura digital.

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ANTONIO CARLOS LOURENÇO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 136000, onde exerce o cargo de Programador Junior, junto ao Instituto de Previdência A.S.F. P. Municipais de Piracicaba - IPASP, contando com tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Piracicaba que o recolhimento de contribuição foi destinado ao INSS. de: 2296 dias ou 06(seis) anos, 03(três) meses e 16(dezesseis) dias.

JOSE EDUARDO CANHADA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 138384, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 9575 dias ou 26(vinte e seis) anos, 02(dois) meses e 25(vinte e cinco) dias.

VALDECIR MORATO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 15489, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto ao SEMAE de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1830 dias ou 05(cinco) anos e 05(cinco) dias.

ROSEANE ROBERTA LESSA DE OLIVEIRA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 110411, onde exerce o cargo de Ascensorista, junto a Secretaria Municipal de Administração de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 684 dias ou 02(dois) anos, 01(um) mês e 07(sete) dias.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para escolha da proposta mais vantajosa para INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 40 KWP, CONECTADA À REDE DA CPFL (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2024 – 08:30h INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 10/12/2024 – 09:00h Endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>

O Edital completo encontra-se disponível e poderá ser consultado e baixado no endereço eletrônico www.ipasppiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 26 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!



Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre aprovação da Resolução SEDS nº34/2024,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 20 de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o recebimento de recursos conforme Resolução SEDS nº34/2024 que autoriza o repasse via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de recursos financeiros para expansão qualificada da cobertura de Centros de Referência de Assistência Social, visando implantação e ampliação do número de unidades de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou equipes volantes no Estado de São Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Resolução SEDS nº36/2024, a qual autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros, para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 20 de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o recebimento de recursos conforme teor da Resolução SEDS nº36/2024, sobre o repasse via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de recursos financeiros custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre aprovação da Resolução SEDS nº37/2024,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 20 de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o recebimento de recursos do Estado de acordo com a Resolução SEDS nº37/2024, que dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social com base nos princípios de regionalização do SUAS autorizando o repasse financeiro de recursos estaduais.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS